



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2457/2024**

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.

Processo nº: 0878609-53.2023.8.19.0001,  
ajuizado por -----.

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere ao medicamento **Toxina Botulínica tipo A** (Botox®).

Cumpra observar que o único documento acostado aos autos (Núm. 63359177 – Pág. 1), no qual descreve a condição clínica e plano terapêutico da Autora, **não foi datado**.

Ressalta-se que documentos médicos/odontológicos apresentados **sem data** não garantem o uso racional e seguro de medicamentos, uma vez que **não é possível avaliar se os esquemas terapêuticos e posológicos ali presentes refletem a necessidade atual da Autora**.

Adianta-se, contudo, que o medicamento pleiteado à inicial – **Toxina Botulínica tipo A 100UI** – **é disponibilizada** pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), **apenas aos pacientes que se enquadrem nos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Espasticidade** (Portaria Conjunta nº 5, de 22 de março de 2022)<sup>1</sup>, **não contemplando** o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) mencionada no documento supracitado, a saber **K07.6 – Transtornos da articulação temporomandibular, inviabilizando seu acesso pela via administrativa**.

Sendo assim, **sugere-se que seja emitido documento médico ou odontológico datado e atualizado com assinatura e identificação legível do profissional emissor (nome, nº CRM ou CRO)**, que verse sobre o quadro clínico da Autora, bem como o plano terapêutico necessário no momento, **que justifique o pleito**, para que este Núcleo possa elaborar um parecer técnico com segurança.

**Encaminha-se ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado, para ciência.**

**GLEICE GOMES T. RIBEIRO**

Farmacêutica  
CRF-RJ 13.253  
Matr: 5508-7

**JULIANA DE ASEVEDO BRÜTT**

Farmacêutica  
CRF-RJ 8296  
ID. 5074441-0

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta Nº 5, de 22 de março de 2022. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Espasticidade. Disponível em: <[https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20220323\\_portal-portaria-conjunta-no-5-pcdt\\_espasticidade.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20220323_portal-portaria-conjunta-no-5-pcdt_espasticidade.pdf)>. Acesso em: 02 jul. 2024.